



DOC. 01

Termo de Compromisso assinado pela Administradora Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5VR DGLS9 ETYKN BQJRU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692

- E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0040702-36.2025.8.16.0019

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$71.921.169,95

- Autor(s):
- BRASHIELD PARTICIPAÇÕES LTDA representado(a) por MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA COHN
 - VEGETALLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA representado(a) por MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA COHN

Réu(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL- LEI 11.101/2005

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2025, a Dra. DANIELA FLÁVIA MIRANDA, MM. Juíza de Direito da 1ª Secretaria Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 02/12/2025, no mov. 25.1, que nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** das empresas BRASHIELD PARTICIPAÇÕES LTDA (CPF/CNPJ: 00.731.118/0001-90) e VEGETALLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 21.842.878/0001-44):

- **GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 29.855.174/0001 -18, endereço eletrônico: contato@goldston.com.br, com sede empresarial na Rua XV de Novembro, nº 362, conjunto 701, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.020 -310, neste ato representada por seu sócio **CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 20.812, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.456.299- 53.

A quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

DANIELA FLÁVIA MIRANDA

Juíza de Direito

(assinado digitalmente)

CARLOS
ALBERTO
FARRACHA
DE CASTRO

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO FARRACHA
DE CASTRO
Dados: 2025.12.09
10:50:33 -03'00'

Administrador Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ88W DRRB9 KK8HE N7NLD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5VR DGLS9 ETKYN BQJRU